



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO**

Ano I

Edição Nº 805 de sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024

Nº de páginas: 3

**SUMÁRIO:**

Extrato do contrato 02/2024- Câmara Municipal de Canindé/SE - Extrato do contrato 02/2024- Câmara Municipal de Canindé/SE

Ato da Mesa Diretora - Câmara de Canindé/SE - Ato da Mesa Diretora - Câmara de Canindé/SE

## EXTRATO



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO**



**EXTRATO DO  
CONTRATO nº 02/2024**

**PROCEDIMENTO LICITATORIO:** Dispensa de Valor – Art. 24, II – Lei 8.666/93.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços mensais, para manutenção preventiva e corretiva em 32 (trinta e dois) aparelhos de ar condicionado, tipo split e 1 (um) cortina de ar, instalados em diversos setores da Câmara Municipal de Canindé de São Francisco/SE, para o exercício de 2024.

**CONTRATADA:** 18.251.150 MARCOS CARDOSO DA SILVA

**VALOR:** R\$ 17.340,00 (dezesete trezentos e quarta de reais).

**PRAZO:** da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01001– Câmara Municipal de Canindé de São Francisco

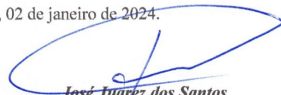
Ação: 01.031.0008.2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Classificação Econômica: 3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000000

**NOTA DE EMPENHO nº:** 0100003

Canindé de São Francisco, 02 de janeiro de 2024.

  
**José Juárez dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal  
de Canindé de São Francisco

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

## ATO



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

**ATO Nº 01/2024**  
01 DE FEVEREIRO DE 2024

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO (SE)**, neste ato através do seu **PRESIDENTE**, no uso de suas competências que lhe foram atribuídas, e

**CONSIDERANDO** o retorno das sessões ordinárias do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Canindé de São Francisco está previsto para o dia **02 de fevereiro de 2024**, nos termos da *legislação constitucional*;

**CONSIDERANDO** que o Plenário da Câmara Municipal de Canindé de São Francisco se encontra em adequação física e técnica, necessário para o bom desempenho dos trabalhos legislativos;

**CONSIDERANDO** a inviabilidade temporária da realização das sessões do Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de zelar pela eficiência dos trabalhos do Poder Legislativo, **RESOLVE**:

Art. 1º - As sessões Ordinárias do Poder Legislativo Municipal em Canindé de São Francisco terão início no dia **20 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal Canindé de São Francisco/SE 01 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ JUAREZ DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal